

**LEI Nº. 583/2011 DE 06 DE JUNHO DE 2011**

Reajusta o Anexo IV da Lei 307 de 03.12.96 alterada pela Lei 443 de 25.04.03 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam reajustados os níveis vencimentais dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo IV, Níveis Vencimentais de CPE I, CPE II e CPE III, da Lei 307 de 03 de dezembro de 1996, alterada pela Lei 443 de 25 de abril de 2003, cujos valores são representados pelo anexo único desta Lei, em forma do anexo IV.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio do corrente ano.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 06 de junho de 2011.

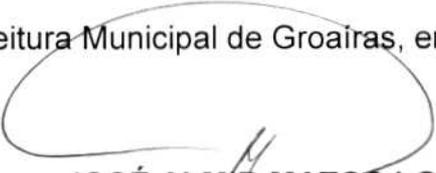
  
**José Almir Matos Lopes**  
Prefeito Municipal



**LEI Nº 583/2011 DE 06 DE JUNHO DE 2011**  
**ANEXO IV**  
**NÍVEIS VENCIMENTAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS**

<b>NIVEL</b>	<b>S/8H/DIA</b>	<b>S/6H/DIA</b>	<b>S/4H/DIA</b>	<b>S/2H/DIA</b>	<b>HORA EXTRA</b>	<b>DISPONIBILIDADE</b>
<b>CPE I</b>	1.794,00	1.380,00	920,00	460,00	230,00	115,00
<b>CPE II</b>	1.748,00	1.311,00	874,00	437,00	218,50	109,25
<b>CPE III</b>	655,50	491,63	327,75	163,88	81,94	40,97

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 06 de junho de 2011

  
**JOSÉ ALMIR MATOS LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** a todos que virem o presente Edital de Divulgação, ou dele tomarem conhecimento que, através da Lei Municipal nº. 583/2011, que Reajusta o Anexo IV da Lei 307 de 03/12/1996 e dá outras providências, cujo teor é o seguinte:

**LEI Nº. 583/2011 DE 06 DE JUNHO DE 2011**

Reajusta o Anexo IV da Lei 307 de 03.12.96 alterada pela Lei 443 de 25.04.03 e dá outras providências.

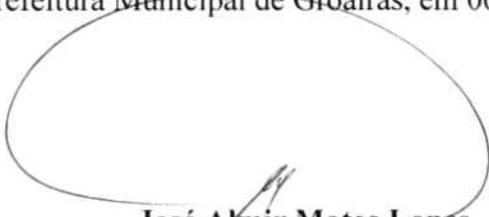
O Prefeito Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam reajustados os níveis vencimentais dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo IV, Níveis Vencimentais de CPE I, CPE II e CPE III, da Lei 307 de 03 de dezembro de 1996, alterada pela Lei 443 de 25 de abril de 2003, cujos valores são representados pelo anexo único desta Lei, em forma do anexo IV.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de maio do corrente ano.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 06 de junho de 2011.

  
**José Almir Matos Lopes**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 583/2011 DE 06 DE JUNHO DE 2011**  
**ANEXO IV**  
**NÍVEIS VENCIMENTAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS**

<b>NIVEL</b>	<b>S/8H/DIA</b>	<b>S/6H/DIA</b>	<b>S/4H/DIA</b>	<b>S/2H/DIA</b>	<b>HORA EXTRA</b>	<b>DISPONIBILIDADE</b>
<b>CPE I</b>	1.794,00	1.380,00	920,00	460,00	230,00	115,00
<b>CPE II</b>	1.748,00	1.311,00	874,00	437,00	218,50	109,25
<b>CPE III</b>	655,50	491,63	327,75	163,88	81,94	40,97

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 06 de junho de 2011



**JOSÉ ALMIR MATOS LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## CERTIDÃO

Certifico, por faculdade a mim conferida, que a lei nº. 583/2010 de 06 de junho de 2011, foi fixada na Sede desta Prefeitura.

Groairas – CE, 06 de junho de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**GONÇALO RIBEIRO PAIVA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Groairas

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ALMIR MATOS LOPES**  
Prefeito Municipal de Groairas